



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **PROJETO DE LEI N.º 3.590, DE 2025**

**(Do Sr. Duda Ramos)**

Inclui a “Festa do Solimões”, realizada anualmente no município de Caracaraí, Estado de Roraima, no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
TURISMO E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **Duda Ramos** - MDB/RR

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. DUDA RAMOS)

Inclui a “Festa do Solimões”, realizada anualmente no município de Caracaraí, Estado de Roraima, no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico Oficial do Brasil o evento denominado “Festa do Solimões”, realizado anualmente no município de Caracaraí, Estado de Roraima, como manifestação cultural, esportiva e turística de relevante interesse regional e nacional.

Art. 2º A Festa do Solimões será celebrada, preferencialmente, no mês de setembro, conforme calendário e tradição local, com programação organizada por instituições públicas e comunitárias, envolvendo atividades culturais, esportivas, gastronômicas e econômicas.

Art. 3º O Ministério do Turismo poderá promover e apoiar a divulgação do evento, bem como incentivar sua estruturação como produto turístico regional, observada a legislação vigente e os princípios da Política Nacional de Turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A Festa do Solimões, realizada no município de Caracaraí, em Roraima, é uma celebração emblemática da cultura ribeirinha amazônica, que reúne tradições, esportes aquáticos, culinária típica, apresentações artísticas e

Apresentação: 18/07/2025 17:41:16.957 - Mesa

PL n.3590/2025



\* C D 2 5 7 9 9 8 4 7 7 7 0 0 \*

expressões comunitárias em torno do rio Branco e das comunidades que dele dependem.

Dentre suas atrações mais conhecidas estão as regatas de canoas e motores de rabeta, as feiras de artesanato, os concursos culturais, as apresentações musicais regionais, além de manifestações da economia criativa que envolvem pequenos empreendedores, pescadores, ribeirinhos e indígenas. É uma festa que une lazer, identidade cultural e desenvolvimento econômico.

Caracaraí é reconhecido como um dos mais importantes polos pesqueiros e de abastecimento fluvial de Roraima, e a Festa do Solimões reflete essa vocação econômica e social ao mesmo tempo em que projeta o município como destino turístico com base sustentável.

A inclusão no Calendário Turístico Oficial do Brasil, sob responsabilidade do Ministério do Turismo, é um passo estratégico para valorizar o evento, atrair visitantes, fomentar o turismo fluvial e gerar oportunidades de renda para a população local, alinhando-se à Política Nacional de Turismo (Lei nº 11.771/2008), ao Plano Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e às diretrizes de valorização das manifestações culturais tradicionais da Amazônia Legal.

Com base nisso, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares à aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de fortalecer a cultura amazônica, dinamizar a economia de base local e consolidar Roraima no mapa do turismo nacional.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 2025.

Deputado DUDA RAMOS

